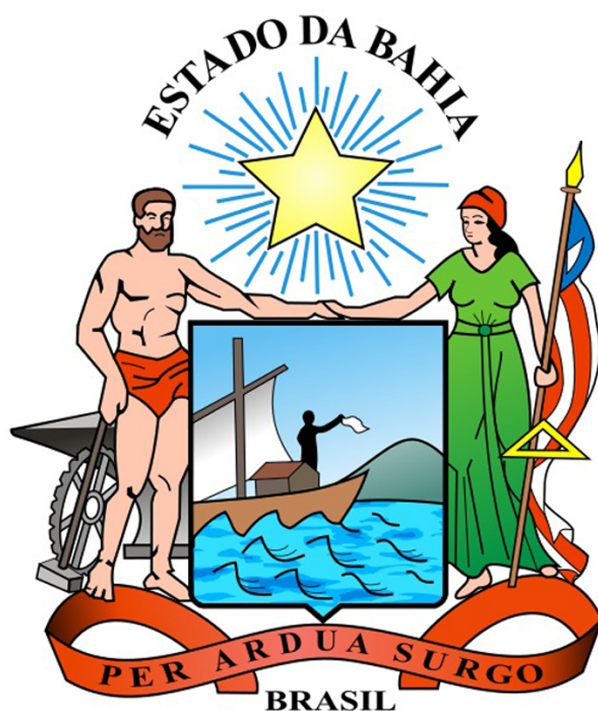


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

EDITAL

CREDENCIAMENTO N° 001/2019 COMPLEMENTO

DECRETO

DECRETOS

DISPENSA

DISPENSAS

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES

LEI

N° 616/2019

OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO



ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ERRATA N°. 001
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, DE OBJETO A REPUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON:

Na página 02 do Edital supracitado, Onde se lê:

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA DO PREGÃO 10/01/2019 às 09h00min

Leia se:

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA DO PREGÃO 18/01/2019 às 09h00min

PERMANECEM INALTERADO OS DEMAIS ITENS, MATENDO SE AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO DA UNIÃO, JORNAL E MUNICIPIO COM DATA DE REALIZAÇÃO PREVISTA PARA 18 DE JANEIRO 2018 AS 09H. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121, OU AINDA ATRAVÉS DO SITE: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon>.

Miguel Calmon, 09 de janeiro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EDITAL

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 COMPLEMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**AVISO DE COMPLEMENTO AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados **INCLUSÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019**, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultas médicas nos PSF's, Centro de Saúde e CAPS do Município de Miguel Calmon/BA:

PROFISSIONAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MEDICO CLINICO GERAL	PROGRAMA MELHOR EM CASA	I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou no domicílio; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Acompanhamento do plano terapêutico; V - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento Melhor em casa. ATENDIMENTO 20H/SEMANA.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; registro regular no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 6.000,00 / mês

Credenciamento aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

Condição de participação prevista em Edital 001/2019, que se encontra a disposição dos interessados na sala da Comissão no horário das 08h00min às 17h00min, no Diário e no Portal da Transparência do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 09 de janeiro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Presidente da CPL



DECRETO

DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 01

DECRETO Nº 3/2019

'Reabre Crédito Especial por Superávit ao orçamento do Município e dá outras providências.'

O PREFEITO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 609/18, de 30 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por Superávit ao Orçamento do Município no valor de R\$ 299.998,02 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme detalhamento abaixo:

0607 - FUMAAF-FUNDO MUN.APOIO AGR.FAM

1032 - IMP. DE BIOFÁBRICA DO SEMIÁRIDO PARA PROD. E DIST. DE MUDAS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

0000 - RECURSOS ORDINARIOS

7.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

7.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

95.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

95.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

35.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

44.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

44.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

102.998,02

TOTAL DO ELEMENTO:

102.998,02

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

16.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

299.998,02

TOTAL DA UNIDADE:

299.998,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

299.998,02



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 02

DECRETO Nº 3/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito CPF:329976715-15



DECRETO Nº 3/2019

'Reabre Crédito Especial por Superávit ao orçamento do Município e dá outras providências.'

O PREFEITO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 609/18, de 30 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por Superávit ao Orçamento do Município no valor de R\$ 299.998,02 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme detalhamento abaixo:

0607 - FUMAAF-FUNDO MUN.APOIO AGR.FAM

1032 - IMP. DE BIOFÁBRICA DO SEMIÁRIDO PARA PROD. E DIST. DE MUDAS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

0000 - RECURSOS ORDINARIOS

7.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

7.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

95.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

95.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

35.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

44.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

44.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

102.998,02

TOTAL DO ELEMENTO:

102.998,02

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS

16.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

299.998,02

TOTAL DA UNIDADE:

299.998,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

299.998,02



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 02

DECRETO Nº 3/2019

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito CPF:329976715-15



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 01

DECRETO Nº 4/2019

'Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.'

O PREFEITO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 616/19, de 09 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 828.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

0000 - RECURSOS ORDINARIOS

5.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

2003 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEAR

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

0000 - RECURSOS ORDINARIOS

5.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.000,00

1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

1020 - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE UNID.ESCOLARES E CRECHES

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

0022 - TRANSF. CONVENIO EDUCACAO

107.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

107.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

107.000,00

2030 - ADMINIST.DAS ATIV. DO FUNDO M.EDUCCACAO FME(1%-ED.ART212)

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

0001 - REC.IMP.TRANSF.EDUCACAO 25%

60.000,00

TOTAL DO ELEMENTO:

60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

60.000,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 02

DECRETO Nº 4/2019

2031 - ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB (60%)	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	
0018 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 60%	2.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0018 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 60%	510.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	510.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	512.000,00
2033 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL-FUNDEB(40%)	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	
0019 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 40%	2.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0019 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 40%	100.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	781.000,00

1414 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2052 - ADM. DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-RSME(CAPS)	
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	
0014 - TRANSF. REC. SUS	2.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0014 - TRANSF. REC. SUS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
2053 - ADMINIST. DAS ACOES DE ALTA E MED.COMPLEXIDADE-MAC (M.EM CAS)	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0014 - TRANSF. REC. SUS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2063 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 03

DECRETO Nº 4/2019

0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2064 - ADM. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO - SCFV	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2065 - ADM.DO BLOC. PROT.ESPECIAL MC (CREAS-LA/PSC E AEPETI)	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2066 - ADMINIST. DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA(IGD/SUAS-BF)	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:	828.000,00

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Especial por Anulação de Dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
TOTAL DO ELEMENTO:	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2003 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEAR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 04

DECRETO Nº 4/2019

0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO	
1019 - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
0022 - TRANSF. CONVENIO EDUCACAO	107.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	107.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.000,00
2030 - ADMINIST.DAS ATIV. DO FUNDO M.EDUCCACAO FME(1%-ED.ART212)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0001 - REC.IMP.TRANSF.EDUCACAO 25%	60.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2031 - ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0018 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 60%	512.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	512.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	512.000,00
2033 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL-FUNDEB(40%)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0019 - TRANSF. FUNDEB PESSOAL 40%	102.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	102.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	781.000,00
1414 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2052 - ADM. DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-RSME(CAPS)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0014 - TRANSF. REC. SUS	7.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
2053 - ADMINIST. DAS ACOES DE ALTA E MED.COMPLEXIDADE-MAC (M.EM CAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 05

DECRETO Nº 4/2019

0014 - TRANSF. REC. SUS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00
1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
2063 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2064 - ADM. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO - SCFV	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2065 - ADM.DO BLOC. PROT.ESPECIAL MC (CREAS-LA/PSC E AEPETI)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2066 - ADMINIST. DO BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA(IGD/SUAS-BF)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	5.000,00
TOTAL DO ELEMENTO:	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	828.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
GABINETE DO PREFEITO**

Página: 06

DECRETO Nº 4/2019

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito CPF:329976715-15



DISPENSA

DISPENSAS



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019	Data: 02/01/2019	Valor: 840.360,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.		
ARTIGO:	24	INCISO: XXII	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	NA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.		
CONTRATADO:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CNPJ.:	15.139.629/0001-94
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019	Data: 03/01/2019	Valor: 1.056,00 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.		
ARTIGO:	24	INCISO: II	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	EDESIO A DOS SANTOS GRÁFICA E EDITORA -ME	CNPJ.:	13919055/0001-41
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019	Data: 03/01/2019	Valor: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS REFLETIVA PARA OS VEÍCULOS RECÉM-ADQUIRIDOS.		
ARTIGO:	24	INCISO: II	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS IDEAL LTDA	CNPJ.:	01191388000118
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019	Data: 03/01/2019	Valor: 1.387,61 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 80.000 KM RODADOS DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA PKR 3528. VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA É A CONCESSIONÁRIA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET.		
ARTIGO:	24	INCISO: XVII	LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.		
CONTRATADO:	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ.:	34177030001595



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019	Data: 04/01/2019	Valor: 728,73 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)		
OBJETO:	CONTRATATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P DE PLACA PLF - 6899. VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA RIO DO OURO É A CONCESSIONÁRIA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA.				
ARTIGO:	24	INCISO:	XVII	LEI :	8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
CONTRATADO:	RIO DO OURO VEICULOS LTDA			CNPJ.:	03608919000150



INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019	Data: 02/01/2019	Valor: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o exercício de 2019.		
ARTIGO:	25	INCISO:	CAPUT LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL.		
CONTRATADO:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ.:	34028316000103
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019	Data: 02/01/2019	Valor: 984,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.		
ARTIGO:	25	INCISO:	CAPUT LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL.		
CONTRATADO:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	CNPJ.:	33.530.486/0001-29
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019	Data: 02/01/2019	Valor: 26.760,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.		
ARTIGO:	25	INCISO:	CAPUT LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL.		
CONTRATADO:	TELEMAR NORTE LESTE S/A	CNPJ.:	33.000.118/0005-00
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019	Data: 02/01/2019	Valor: 302.700,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMBASA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.		
ARTIGO:	25	INCISO:	CAPUT LEI : 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO:	É INEXIGIVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL.		
CONTRATADO:	EMBASA	CNPJ.:	13.504.675/0001-10



LEI

Nº 616/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON - BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001 - 84**



LEI Nº 616/2019.

Abre Crédito Especial à Lei Orçamentária nº 613/2018, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais),

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, nos usos das suas atribuições legais, em conformidade com o novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, e Lei Federal 4.320/64 e legislações vigentes, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais), das dotações abaixo relacionados:

02-02.0202 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0012.2002 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte: 00 – Ordinários

Valor R\$ 5.000,00

14.243.0012.2003 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEAR

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte: 00 – Ordinários

Valor R\$ 5.000,00

Recebido em 09/01/2019
Reginaldo C. da Silva
CPF: 064.080.370-30



03 – 12 - 1212- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1020 - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE UNID.ESCOLARES E CRECHES

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 22 – Transf. De Conv. Educação

Valor: R\$ 107.000,00

12.361.0008.2030 ADMINIST.DAS ATIV. DO FUNDO M. DE EDUCACAO FME(1%-ED.ART212)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 01 – 1% Art. 212 CTF

Valor: R\$ 60.000,00

12.361.0008.2031 – ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB (60%)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 18 – Fundeb 60%

Valor: R\$ 510.000,00

3.1.90.92 – Despesas de Exerc. Anteriores

Fonte: 18 – FUNDEB 40%

Valor: R\$ 2.000,00

12.361.0008.2033 – ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL-FUNDEB (40%)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas



Fonte: 19 – Fundeb 40%

Valor: R\$ 100.000,00

3.1.90.92 – Despesas de Exerc. Anteriores

Fonte: 19 – FUNDEB 40%

Valor: R\$ 2.000,00

03 – 14 1444 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2052 - ADM. DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-RSME(CAPS)

3.1.90.94 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 14 – SUS

Valor: R\$ 5.000,00

3.1.90.92 – Despesas de Exerc. Anteriores

Fonte: 14 – SUS

Valor: R\$ 2.000,00

10.302.0011.2053 - ADMINIST. DAS AÇÕES DE ALTA E MED.COMPLEXIDADE-MAC (M.EM CASA)

3.1.90.94 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 14 – SUS

Valor: R\$ 5.000,00

03 – 16 - 1616- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0004.2063 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 00 – Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00



08.244.0004.2064 - ADM. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO – SCFV

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 29 – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

08.242.0117.2065 - ADM.DO BLOC. PROT. ESPECIAL MC (CREAS-LA/PSC E AEPETI)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 29 – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Material Permanente

Fonte: 29 – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

08.122.0004.2066 – ADMINIST. DO BLOCO DE GESTAO
DESCENTRALIZADA(IGD/SUAS-BF)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Fonte: 29 – Transf. FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

Art.2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais), conforme preceitua os arts; 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, assim especificadas:

02-02.0202 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0012.2002 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 00 – Ordinários

Valor R\$ 5.000,00



14.243.0012.2003 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 00 – Ordinários

Valor R\$ 5.000,00

03 – 12 - 1212- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1019 - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCO

4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 01 – Ordinários

Valor: R\$ 107.000,00

Fonte: 22 – Conv. Educação

12.361.0008.2030 ADMINIST.DAS ATIV. DO FUNDO M. DE EDUCACAO FME(1%-ED.ART212)

3.1.90.11 – Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

Fonte: 01 – 1% Art. 212 da CEF

Valor: R\$ 60.000,00

12.361.0008.2031 – ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB (60%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 18 – Fundeb 60%

Valor: R\$ 512.000,00

12.361.0008.2033 – ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL-FUNDEB (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 19 – Fundeb 40%

Valor: R\$ 102.000,00



03 – 14 1444 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2052 - ADM. DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-RSME(CAPS)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 14 – SUS

Valor: R\$ 7.000,00

10.302.0011.2053 - ADMINIST. DAS AÇÕES DE ALTA E MED.COMPLEXIDADE-MAC (M.EM CASA)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 14 – SUS

Valor: R\$ 5.000,00

03 – 16 - 1616- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0004.2063 - ADMINISTRACAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 00 – Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

08.244.0004.2064 - ADM. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO – SCFV

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Fonte: 29 – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00



08.242.0117.2065 - ADM.DO BLOC. PROT.ESPECIAL MC (CREAS-
LA/PSC EAEPETI)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – P. Civil Fonte: 29 – FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica

Fonte: 29 – FNAS

Valor RS 5.000,00

08.122.0004.2066 – ADMINIST. DO BLOCO
DE GESTAO
DESCENTRALIZADA(IGD/SUAS-BF)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – P. Civil Fonte: 29 – Transf.

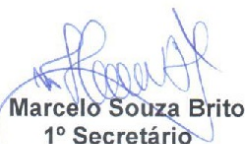
FNAS

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
suplementação aos elementos criados no momento em que seus saldos
iniciais não suportarem a demanda da despesa.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2019.


Marcelo Souza Brito
1º Secretário


Lucas Santos Rios
Presidente



OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº PAD- 003/2018
(Portaria SEMASA/PMMC nº 02/2018)

EDITAL DE CITAÇÃO

Senhor Kleyson Ricardo Castro de Souza
Empregado Público Municipal, Quadro Temporário

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, instaurado pela Portaria SEMASA nº 02, de 18 de setembro de 2018, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, publicada no DOEM nº 1.267, de 18 de setembro de 2018, através deste expediente, **CITA**, pelo presente edital, o **DR. MARCELINO PEREIRA COSTA NETO, OAB/BA 49.269**, defensor do Indiciado, Kleyson Ricardo Castro de Souza, para apresentar, na sede de funcionamento da Comissão Processante, **no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA ESCRITA no PAD nº 03/2018**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicição, cuja cópia segue anexa, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede do funcionamento da Comissão, em dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas.

Miguel Calmon, 09 de janeiro de 2018.

REINALDO MIRANDA RIOS JÚNIOR
Presidente